DOCUMENTO TÉCNICO

EMITENTE

DER/SP

EMPREENDIMENTO

SP-310 - ROD. FELICIANO SALLES CUNHA

CONTRATO Nº

TRECHO	SUB-TRECHO
MIRASSOL – NEVES PAULISTA	Km 454,300 ao km 467,300

TÍTULO

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS

ELABORAÇÃO	RESP. TÉCNICO	VERIFICAÇÃO	LIBERAÇÃO DO DER/SP	APROVAÇÃO DER/SP
Gustavo D. Mortati	Gustavo D. Mortati	José F. G. da Silva		

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Decisão de Diretoria nº 287/2013/V/C/I, de 11 de setembro de 2013.
- Código Florestal Brasileiro, Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e sua medida provisória.
- Resolução Conjunta IBAMA-SP/SMA-SP nº 1, de 17 de fevereiro de 1994.
- Resolução Conselho Nacional do Meio Ambiente Nº 369, de 28 de março de 2006.
- Instrução de Projeto-DER/SP, Código: IP-DE-S00/002 – Caracterização e Análise ambiental Preliminar de Empreendimentos Rodoviários.
- Estudos Hidrológicos. RT-SP0000310-454.518-010-H01/801
- Projeto de Drenagem. DE-SP0000310-454.518-010-H01/801

DOCUMENTOS RESULTANTES

OBSERAÇÕES

REVISÃO	DATA	RESP. TÉCNICO	VERIFICAÇÃO	LIBERAÇÃO	APROVAÇÃO

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3

2. OBJETIVO 3

3. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 3

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EMPREENDIMENTO 5

4.1. ALTERNATIVA TÉCNICA LOCACIONAL 5

5. VEGETAÇÃO AFETADA PELO EMPREENDIMENTO 6

5.1. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP 6
5.2. SUPRESSÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS NATIVOS ISOLADOS 10
5.3. INTERVENÇÃO EM VEGETAÇÃO NATIVA ..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

6. LEGISLAÇÃO PERTINENTE 16

7. PROGRAMA COMPENSATÓRIO 17

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS 19

9. ANEXOS ..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

9.1. EQUIPE TÉCNICA/ ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
9.2. CARTÃO DE CNPJ DO REQUERENTE ..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
9.3. CÓPIA DOS DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL ..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
9.4. RT-SP0000310-454.518-010-S07/802 ..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta a CETESB as interferências a ocorrerem na Rodovia SP-310 em função do projeto de recapeamento da pista e dos acostamentos e melhorias nos traçados no km 454,300 ao km 467,300, trecho Mirassol – Neves Paulista, a serem licenciadas.

Para a execução das obras, haverá necessidade de solicitação de autorização para supressão de árvores isoladas e intervenção em área de preservação permanente - APP, antes do início das obras, para a obtenção da regularidade ambiental do empreendimento.

O objeto do contrato é de "Revisão e adequação dos projetos executivos existentes e elaboração do projeto executivo de recapeamento da pista e dos acostamentos e melhorias na SP 310, do km 454,30 ao km 518,40, trecho Mirassol – Neves Paulista – Monte Aprazível – Poloni – Sebastianópolis do Sul – Nhandeara – Floreal". O contrato firmado entre o DER/SP e ASTEC ENGENHARIA LTDA é de número 18.906-6, referente ao Edital nº 095/2012-TP, cuja primeira nota de serviço é de 25 de setembro de 2013.

2. OBJETIVO

Este relatório técnico trata do licenciamento das interferências no meio biótico a se darem pela realização das obras de recapeamento da pista e dos acostamentos e melhorias nos trechos da SP 310, do Km 454,300 ao km 467,300, trecho Mirassol – Neves Paulista.

3. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Rodovia SP-310, denominada Rodovia Feliciano Salles Cunha, localiza-se na região noroeste do Estado de São Paulo, e encontra-se sob jurisdição da Divisão Regional de São José do Rio Preto do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP DR.09), o trecho em estudo, do km 454,300 ao km 476,000 encontra-se inserido nos municípios de Mirassol e Neves Paulista (Figuras 1 e 2).

O trecho objeto de obras está situado entre as seguintes coordenadas UTM:

- Início do trecho: 22K 7.698.827 m S e 652.939 m E

- Final do trecho: 22K 7.701.933.44 m S e 640182.53 m E

A seguir, apresenta-se na Figura 01 e 02, a localização do empreendimento em questão.

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

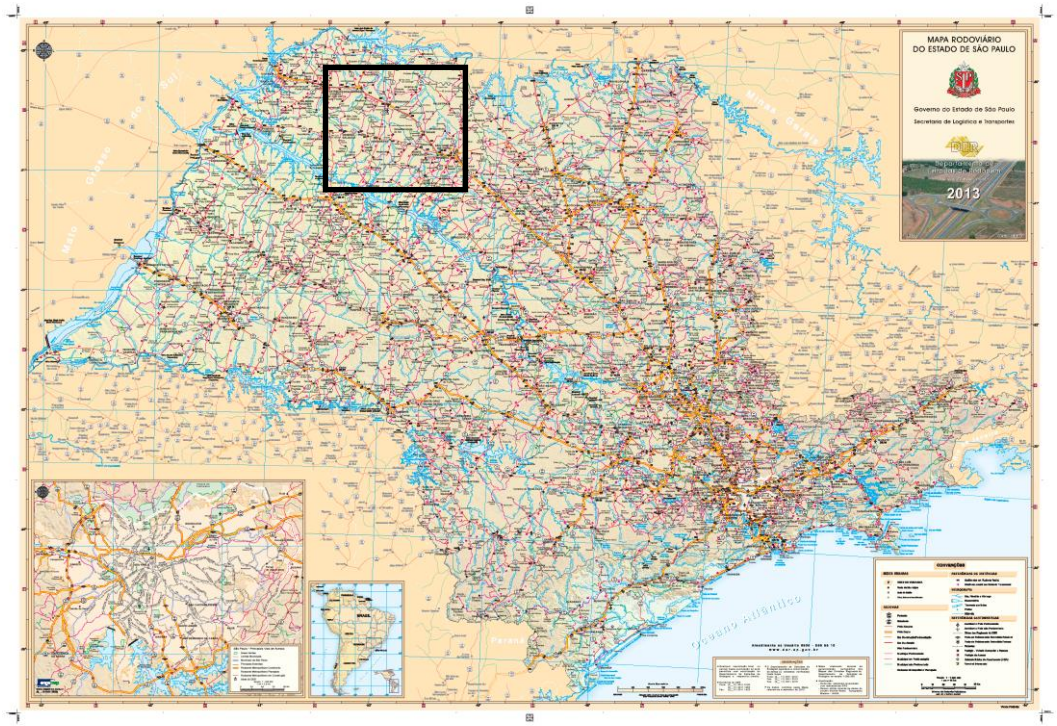


Figura 01. Localização do trecho do km 454,300 ao km 476,000 da SP-310 em relação ao estado de São Paulo. Fonte: Departamento de Estradas e Rodagem, www.der.sp.gov.br

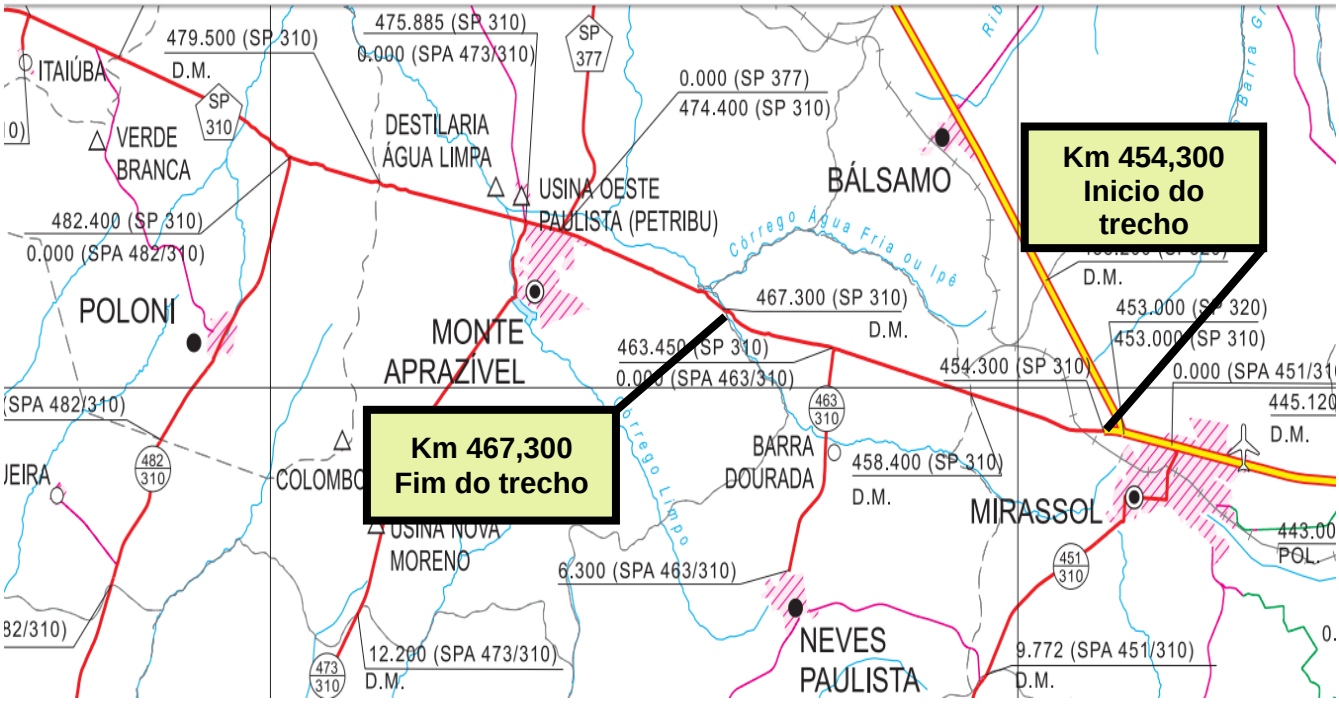


Figura 02. Detalhe da localização do trecho do km 454,300 ao km 467,300 da SP-310. Fonte: Departamento de Estradas e Rodagem, www.der.sp.gov.br

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EMPREENDIMENTO

A SP 310, no trecho de intervenção (km 454,300 ao km 467,300), possui pista de rolamento simples com duas faixas de tráfego com 3,50 m de largura e acostamento pavimentado com 3,0 m de largura em todo o seu percurso. Conta com 3ª faixa somente em um trecho, do km 454,30 ao km 455,80.

O projeto executivo a ser desenvolvido para este trecho da SP-310 deverá então prever, além da recuperação da pista e dos acostamentos, estudo e projeto para a implantação de novos dispositivos e marginais, terceiras faixas, baias e abrigos de parada de ônibus, revisão e complementação do sistema de drenagem e sinalização.

Algumas obras de arte existentes poderão vir a serem alargadas em função da implantação de 3ª faixa e para a implantação de acostamento.

A realização da obra visa atender o fluxo intenso de tráfego na SP-310, provocado pelos usuários do noroeste paulista que afluem de todo o interior para o município de São José do Rio Preto.

Vale destacar que os procedimentos tecnológicos construtivos a serem empregados, estarão em linha com as normas e padrões oficiais adotados pelo DER, e que as questões locacionais das estruturas projetadas são concordantes com a estrutura existente do viário municipal.

O trecho em questão está totalmente inserido na Bacia Hidrográfica São José do Dourados (UGRHI 18).

4.1. Alternativa Técnica Locacional

O projeto de recapeamento da pista e dos acostamentos e melhorias nos traçados, se desenvolve basicamente sobre a plataforma estradal e a pista existente.

Para a implantação de drenagem, readequação dos acessos e implantação de 3º faixa, haverá necessidade de interferências em fração de áreas de terceiros, que está sendo objeto de projeto específico de desapropriação.

Para a realização da obra neste trecho, ressalta-se a inexistência de alternativa locacional às obras, planos, atividades ou projetos propostos, visto que esta se trata de uma melhoria as condições já existentes na via consolidada.

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

5. VEGETAÇÃO AFETADA PELO EMPREENDIMENTO

A região dos municípios interceptados pelo trecho em estudo está inserida em uma área de contato entre duas importantes formações: Floresta Estacional Semidecidual (Bioma Mata Atlântica) e Agrupamento Savana (Bioma Cerrado). Tal informação ampara-se na consulta realizada no endereço eletrônico http: www.sinbiota.biota.org.br/atlas/.

A vegetação nativa desta região é atualmente restrita a indivíduos arbóreos isolados e reduzidos fragmentos de Floresta Estacional Semidecidual e Cerrado, na sua maioria isolada devido às extensas áreas cultivadas. Recentemente, o cultivo de cana-de-açúcar vem se expandindo rapidamente na região, aumentando ainda mais a taxa de desmatamento, pela remoção de fragmentos florestais remanescentes.

No trecho em questão observa-se a predominância do domínio da Mata Atlantica, denotada pela presença de fragmentos de Floresta Estacional Semidecidual ao longo do trecho.

As observações *in loco,* realizadas à luz da Resolução Conjunta SMA IBAMA/SP nº 01/94 permitem dizer que na faixa de domínio da rodovia SP-310 encontram-se remanescentes esparsos de vegetação secundária nos estágios inicial e médio de regeneração.

Unidades de Conservação, estabelecidas de acordo com a Lei Federal nº 9.985/00 que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e Resolução CONAMA nº 13/90, não ocorrem na área de intervenção nem no entorno do empreendimento.

5.1. Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP

Para a implantação do empreendimento haverá a necessidade de intervenção em Áreas de Preservação Permanente – APP's, com vistas à realização de obras de terraplenagem, implantação de dispositivos de drenagem, entre outros.

Para a implantação do empreendimento será necessária a intervenção em 0,3808 ha em Área de Preservação Permanente, sendo a vegetação caracterizada como secundária nos estágios pioneiro, inicial e médio de regeneração.

A seguir no Quadro 01 é apresentada a descrição das áreas que sofrerão interferência:

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

SP-310 - Km 454,300 ao km 467,300								
Intervenção em Área de Preservação Permanente								
Identificação	**Localização**		**Intervenção (nº)**	**Área (m²)**	**Descrição**	**Estágio Sucessional**	**Total (m²)**	**Folha**
	Estaca	**km**						
Rio Sem Denominação	22825	457	Intervenção 1	21,42	Implantação de dispositivo de drenagem	Inicial	265,09	**04/18**
			Intervenção 2	91,43		Inicial		
			Intervenção 3	16,36		Inicial		
			Intervenção 4	135,87		Inicial		
Córrego do Bacuri	22850	457	Intervenção 1	76,99	Implantação de dispositivo de drenagem	Inicial	154,09	**05/18**
			Intervenção 2	77,10		Inicial		
Rio Sem Denominação	22923	458	Intervenção 1	36,00	Implantação de dispositivo de drenagem	Pioneiro	67,65	**07/18**
			Intervenção 2	25,65		Inicial		
			Intervenção 3	6,00		Pioneiro		
Rio Sem Denominação	22939	459	Intervenção 1	56,71	Implantação de dispositivo de drenagem	Médio	114,53	**07/18**
			Intervenção 2	57,82		Médio		
Rio Sem Denominação	23003	460	Intervenção 1	76,17	Implantação de dispositivo de drenagem	Pioneiro	131,66	**09/18**
			Intervenção 2	55,48		Médio		
Rio Sem Denominação	23020	460	Intervenção 1	92,57	Implantação de dispositivo de drenagem	Médio	204,38	**09/18**
			Intervenção 2	111,81		Médio		
Rio Sem Denominação	23090	462	Intervenção 1	36,12	Implantação de dispositivo de drenagem	Pioneiro	36,12	**11/18**
Rio Sem Denominação	23270	465	Intervenção 1	766,76	Movimentação de solo e implantação de dispositivo de drenagem	Inicial	830,37	**16/18**
			Intervenção 2	57,03		Inicial		
			Intervenção 3	6,58		Inicial		

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

SP-310 - Km 454,300 ao km 467,300								
Intervenção em Área de Preservação Permanente								
Identificação	**Localização**		**Intervenção (nº)**	**Área (m²)**	**Descrição**	**Estágio Sucessional**	**Total (m²)**	**Folha**
	Estaca	**km**						
Rio Sem Denominação	23308	466	Intervenção 1	1489,71	Implantação de dispositivo de drenagem	Inicial	1588,54	**17/18**
			Intervenção 2	98,83		Pioneiro		
Rio Sem Denominação	23339	467	Intervenção 1	217,70	Movimentação de solo e implantação de dispositivo de drenagem	Pioneiro	273,47	**18/18**
			Intervenção 2	55,78		Pioneiro		
Rio São José dos Dourados	23364	467	Intervenção 1	142,46	Implantação de dispositivo de drenagem	Inicial	142,46	**18/18**
Total			**m²**	3808,35			3808,35	
			ha	0,3808				

Quadro 01 – Áreas de Preservação Permanente que sofrerão intervenção

A seguir é apresentado o registro fotográfico da vegetação existente nas Áreas de Preservação Permanente que sofrerão intervenção para obras de implantação de dispositivo de drenagem e movimentação de solo na SP-310, no trecho do km Km 454,300 ao km 67,300.



Km 456,5/ E22825 – Área de Preservação Permanente do Rio sem denominação – Foto nº 01



Km 457,00/ E22850 - Travessia do Córrego do Bacuri – Foto nº 02

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.



Km 458,46/ E22923 - Travessia do Rio sem denominação – Foto nº 03



Km 458,78/ E22939 - Travessia do Rio sem denominação – Foto nº 04



Km 460,06/ E23003 – Vegetação observada na APP do Rio sem denominação – Foto nº 05



Km 460,4/ E23020 – Vegetação no entorno da APP do Rio sem denominação – Foto nº 06.



Km 461,8/ E23090 – Vegetação no entorno da APP do Rio sem denominação – Foto nº 07



Km 465,4/ E23270 – Vegetação no entorno da APP do Rio sem denominação – Foto nº 08

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.



Km 466,16/ E23308 - Travessia do Rio sem denominação – Foto nº 09



Km 466,78/ E23339 - Travessia do Rio sem denominação – Foto nº 10



Km 467,28/ E23364 - Travessia do Rio São José dos Dourados – Foto nº 11

5.2. Supressão de Indivíduos Arbóreos Nativos Isolados

Para execução do empreendimento, haverá necessidade de supressão de indivíduos arbóreos nativos isolados. Neste levantamento não foram considerados os indivíduos arbóreos exóticos isolados existentes o longo do trecho, visto que estes são dispensados de licenciamento ambiental através da Resolução SMA 81/98 quando presentes dentro da faixa de domínio de rodovias que se encontrem em operação. Em anexo segue a localização em planta das árvores que serão suprimidas.

O Quadro 02, a seguir apresenta a relação das espécies dos indivíduos nativos isolados com necessidade de supressão.

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

Quadro 02 - Número de Indivíduos, características e localização das árvores isoladas nativas com necessidade de supressão.

SP-310 - Km 454,300 ao km 467,300								
Corte de Árvores Nativas Isoladas								
Nº	Nome Científico	Nome Popular	Lado	DAP (m)	Altura (m)	VOL. (m³)	Coordenadas UTM 22K	
							Leste	Norte
1	*Albizia hasslerii*	*Farinha seca*	*D*	*0,152*	*2,25*	*0,0408*	*652885,128*	*7698851,515*
2	*Albizia hasslerii*	*Farinha seca*	*D*	*0,290*	*2,30*	*0,1519*	*652883,627*	*7698851,426*
3	*Albizia hasslerii*	*Farinha seca*	*D*	*0,340*	*3,30*	*0,2996*	*652871,542*	*7698851,407*
4	*Albizia hasslerii*	*Farinha seca*	*D*	*0,720*	*2,85*	*1,1604*	*652864,246*	*7698850,267*
5	*Albizia hasslerii*	*Farinha seca*	*D*	*0,070*	*1,70*	*0,0065*	*652816,170*	*7698839,848*
6	*Syagrus romanzoffi*	*Jerivá*	*D*	*0,241*	*2,80*	*0,1277*	*652807,970*	*7698859,214*
7	*Attalea phalerata*	*Bacuri*	*D*	*1,200*	*1,90*	*2,1488*	*652809,549*	*7698859,209*
8	*Syagrus romanzoffi*	*Jerivá*	*D*	*0,142*	*2,30*	*0,0364*	*652794,541*	*7698853,397*
9	*Albizia hasslerii*	*Farinha seca*	*D*	*0,788*	*3,60*	*1,7557*	*652773,878*	*7698851,433*
10	*Albizia hasslerii*	*Farinha seca*	*D*	*0,329*	*2,00*	*0,1700*	*652757,754*	*7698849,492*
11	*Albizia hasslerii*	*Farinha seca*	*D*	*0,105*	*1,90*	*0,0165*	*652617,309*	*7698836,015*
12	*Albizia hasslerii*	*Farinha seca*	*D*	*0,325*	*2,60*	*0,2157*	*652617,367*	*7698836,599*
13	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,865	3,00	1,7630	652665,031	7698851,653
14	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,173	2,10	0,0494	652611,806	7698851,608
15	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,141	1,75	0,0273	652610,778	7698851,812
16	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,131	1,85	0,0249	652608,300	7698851,872
17	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,134	1,80	0,0254	652599,590	7698853,491
18	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,050	1,60	0,0031	652595,078	7698855,296
19	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,065	1,70	0,0056	652591,352	7698855,311
20	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,051	1,60	0,0033	652570,173	7698844,535
21	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,112	2,20	0,0217	652557,556	7698844,501
22	*Tabebuia heptaphylla*	Ipê roxo	D	0,506	2,50	0,5027	652459,560	7698841,439
23	*Guarea guidonia*	Taúva	E	0,400	2,70	0,3393	652310,198	7698785,662
24	*Chorisia speciosa*	*Paineira*	*E*	*0,284*	*2,20*	*0,1394*	*652282,864*	*7698809,953*
25	*Albizia hasslerii*	*Farinha seca*	*E*	*0,127*	*1,90*	*0,0241*	*652267,037*	*7698811,999*
26	*Tabebuia ochracea*	*Ipê amarelo*	*E*	*0,160*	*2,75*	*0,0553*	*652196,741*	*7698788,389*
27	*Tabebuia ochracea*	*Ipê amarelo*	*E*	*0,138*	*2,70*	*0,0404*	*652190,633*	*7698785,438*
28	*Albizia hasslerii*	*Farinha seca*	*E*	*0,140*	*1,75*	*0,0269*	*652199,395*	*7698823,153*
29	*Enterolobium contortisiliquum*	*Tamboril*	*D*	*0,790*	*2,95*	*1,4460*	*652249,719*	*7698879,570*
30	*Albizia hasslerii*	*Farinha seca*	*D*	*0,495*	*3,65*	*0,7024*	*652213,156*	*7698888,708*
31	*Syagrus oleracea*	*Gueroba*	*D*	*0,174*	*3,00*	*0,0713*	*652152,465*	*7698926,635*
32	*Syagrus oleracea*	*Gueroba*	*D*	*0,164*	*2,95*	*0,0623*	*652156,825*	*7698920,582*
33	*Syagrus oleracea*	*Gueroba*	*D*	*0,140*	*3,10*	*0,0477*	*652162,421*	*7698912,171*
34	*Syagrus oleracea*	*Gueroba*	*D*	*0,152*	*3,50*	*0,0635*	*652164,283*	*7698908,776*
35	*Syagrus oleracea*	*Gueroba*	*D*	*0,150*	*3,20*	*0,0565*	*652167,393*	*7698901,418*

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

SP-310 - Km 454,300 ao km 467,300

Corte de Árvores Nativas Isoladas

Nº	Nome Científico	Nome Popular	Lado	DAP (m)	Altura (m)	VOL. (m³)	Coordenadas UTM 22K	
							Leste	Norte
36	*Syagrus oleracea*	*Gueroba*	*D*	*0,116*	*3,00*	*0,0317*	*652168,380*	*7698898,699*
37	*Syagrus oleracea*	*Gueroba*	*D*	*0,148*	*2,95*	*0,0507*	*652171,726*	*7698886,587*
38	*Syagrus oleracea*	*Gueroba*	*D*	*0,140*	*3,30*	*0,0508*	*652174,175*	*7698884,412*
39	*Syagrus oleracea*	*Gueroba*	*D*	*0,142*	*2,50*	*0,0396*	*652174,179*	*7698870,400*
40	*Syagrus oleracea*	*Gueroba*	*D*	*0,168*	*3,15*	*0,0698*	*652177,783*	*7698872,344*
41	*Syagrus oleracea*	*Gueroba*	*D*	*0,148*	*3,15*	*0,0542*	*652176,821*	*7698873,095*
42	*Syagrus oleracea*	*Gueroba*	*D*	*0,214*	*2,20*	*0,0791*	*652179,312*	*7698872,572*
43	*Syagrus oleracea*	*Gueroba*	*D*	*0,175*	*3,00*	*0,0722*	*652182,087*	*7698874,514*
44	*Syagrus oleracea*	*Gueroba*	*D*	*0,154*	*3,20*	*0,0596*	*652177,642*	*7698872,206*
45	*Syagrus oleracea*	*Gueroba*	*D*	*0,172*	*2,35*	*0,0546*	*652176,166*	*7698872,090*
46	*Syagrus oleracea*	*Gueroba*	*D*	*0,180*	*3,40*	*0,0865*	*652166,865*	*7698870,216*
47	*Syagrus oleracea*	*Gueroba*	*D*	*0,170*	*2,70*	*0,0613*	*652167,767*	*7698866,672*
48	*Syagrus oleracea*	*Gueroba*	*D*	*0,140*	*2,15*	*0,0331*	*652175,099*	*7698867,905*
49	*Syagrus oleracea*	*Gueroba*	*D*	*0,248*	*2,70*	*0,1304*	*652113,332*	*7698896,776*
50	*Syagrus oleracea*	*Gueroba*	*D*	*0,144*	*1,90*	*0,0309*	*652092,318*	*7698908,046*
51	*Syagrus oleracea*	*Gueroba*	*D*	*0,160*	*2,60*	*0,0523*	*652104,104*	*7698883,739*
52	*Syagrus oleracea*	*Gueroba*	*D*	*0,196*	*3,60*	*0,1086*	*652091,953*	*7698885,037*
53	*Syagrus oleracea*	*Gueroba*	*D*	*0,172*	*1,95*	*0,0453*	*652086,789*	*7698888,109*
54	*Syagrus oleracea*	*Gueroba*	*D*	*0,223*	*3,70*	*0,1445*	*652083,398*	*7698891,322*
55	*Pterogyne nitens*	Amendoim bravo	D	0,465	1,90	0,3227	651963,433	7698852,879
56	*Pterogyne nitens*	Amendoim bravo	D	0,440	2,00	0,3041	651957,194	7698855,673
57	*Pterogyne nitens*	Amendoim bravo	D	0,415	2,30	0,3111	651945,098	7698855,411
58	*Pterogyne nitens*	Amendoim bravo	D	0,315	2,30	0,1792	651943,275	7698854,490
59	*Pterogyne nitens*	Amendoim bravo	D	0,465	1,90	0,3227	651918,799	7698856,299
60	*Tabebuia ochracea*	Ipê amarelo	D	0,517	2,70	0,5668	651879,301	7698869,100
61	*Sterculia striata*	Amendoim de bugre	D	0,409	2,85	0,3744	651865,385	7698871,091
62	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,254	2,95	0,1495	651855,401	7698866,059
63	*Tabebuia ochracea*	Ipê amarelo	D	0,515	3,20	0,6666	651842,575	7698874,786
64	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,342	2,80	0,2572	651820,987	7698865,878
65	*Pterogyne nitens*	Amendoim bravo	D	0,332	2,50	0,2164	651815,439	7698865,130
66	*Pterogyne nitens*	Amendoim bravo	D	0,260	2,20	0,1168	651805,544	7698877,561
67	*Guazuma ulmifolia*	Mutambo	D	0,332	2,60	0,2251	651798,045	7698877,137
68	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,741	3,55	1,5309	651790,228	7698877,227
69	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,635	3,45	1,0926	651718,143	7698884,485
70	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,130	2,25	0,0299	651675,689	7698888,729
71	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,236	2,40	0,1050	651670,932	7698890,461
72	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,183	3,00	0,0789	651667,481	7698890,019
73	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,110	2,15	0,0204	651665,535	7698888,988
74	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,107	2,20	0,0198	651663,222	7698890,883

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

SP-310 - Km 454,300 ao km 467,300

Corte de Árvores Nativas Isoladas

Nº	Nome Científico	Nome Popular	Lado	DAP (m)	Altura (m)	VOL. (m³)	Coordenadas UTM 22K	
							Leste	Norte
75	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,258	2,50	0,1307	651657,498	7698889,877
76	*Tabebuia ochracea*	Ipê amarelo	D	0,140	1,90	0,0292	651653,678	7698893,002
77	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,354	2,60	0,2559	651649,511	7698892,380
78	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,130	2,21	0,0293	651647,195	7698891,965
79	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,196	2,35	0,0709	651645,683	7698890,800
80	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,351	2,40	0,2322	651640,308	7698894,607
81	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,164	2,70	0,0570	651639,163	7698894,376
82	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,055	1,85	0,0044	651638,964	7698895,501
83	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,115	1,90	0,0197	651617,371	7698896,781
84	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,351	2,70	0,2613	651617,181	7698897,943
85	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,277	3,00	0,1808	651599,636	7698903,938
86	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,104	2,20	0,0187	651599,601	7698903,966
87	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,147	2,90	0,0492	651589,468	7698907,519
88	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,107	2,25	0,0202	651566,857	7698914,813
89	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,116	2,25	0,0238	651566,794	7698914,646
90	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,112	2,30	0,0227	651565,191	7698915,895
91	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,185	2,60	0,0699	651564,722	7698916,047
92	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,072	2,00	0,0081	651562,956	7698917,659
93	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,072	2,10	0,0086	651562,523	7698917,005
94	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,122	2,60	0,0304	651562,012	7698916,462
95	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,170	2,80	0,0636	651561,031	7698916,099
96	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,100	2,85	0,0224	651560,455	7698916,002
97	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,104	2,50	0,0212	651560,565	7698915,723
98	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,136	2,70	0,0392	651560,490	7698917,023
99	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,110	2,75	0,0261	651560,274	7698917,220
100	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,180	2,96	0,0753	651560,186	7698917,230
101	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,127	2,80	0,0355	651556,475	7698918,850
102	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,190	3,00	0,0851	651556,419	7698919,398
103	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,114	2,30	0,0235	651563,510	7698886,179
104	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,400	3,00	0,3770	651560,254	7698885,049
105	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,365	2,90	0,3034	651559,828	7698885,238
106	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,607	3,20	0,9260	651559,051	7698885,199
107	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	E	0,165	2,30	0,0492	651557,089	7698886,265
108	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,120	3,50	0,0396	651556,164	7698887,220
109	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	E	0,073	2,25	0,0094	651555,636	7698886,761
110	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	E	0,110	2,15	0,0204	651554,349	7698886,290
111	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	E	0,104	1,80	0,0153	651553,930	7698886,256
112	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	E	0,270	1,80	0,1031	651553,753	7698886,035
113	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,657	3,20	1,0849	646286,642	7700348,575

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

SP-310 - Km 454,300 ao km 467,300								
Corte de Árvores Nativas Isoladas								
Nº	Nome Científico	Nome Popular	Lado	DAP (m)	Altura (m)	VOL. (m³)	Coordenadas UTM 22K	
							Leste	Norte
114	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,285	2,10	0,1340	642531,223	7701179,813
115	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,234	2,40	0,1032	642531,309	7701179,748
116	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,060	1,80	0,0051	642529,149	7701176,119
117	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,126	1,90	0,0237	642526,949	7701177,966
118	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,269	3,60	0,2046	642528,099	7701179,886
119	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,236	2,40	0,1050	642527,668	7701181,504
120	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,150	2,60	0,0459	642528,123	7701181,603
121	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,110	1,90	0,0181	642519,574	7701182,983
122	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,125	2,00	0,0245	642421,846	7701193,917
123	*Tabebuia ochracea*	Ipê amarelo	E	0,135	2,20	0,0315	642406,471	7701197,035
124	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,130	2,40	0,0319	642379,006	7701200,812
125	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,560	2,80	0,6896	642379,891	7701206,307
126	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,490	2,95	0,5563	642377,516	7701205,139
127	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,072	1,80	0,0073	642377,238	7701205,327
128	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,064	1,60	0,0051	642235,387	7701223,073
129	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,335	1,90	0,1675	642235,312	7701223,491
130	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	D	0,545	2,40	0,5599	641378,443	7701379,119
131	*Trema micrantha*	Pau pólvora	D	0,396	2,60	0,3202	641326,140	7701385,563
132	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,322	1,55	0,1262	640360,395	7701803,187
133	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,242	2,40	0,1104	640348,614	7701808,398
134	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,210	2,15	0,0745	640339,145	7701814,527
135	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,128	2,25	0,0290	640334,714	7701816,819
136	*Myracrodruon urundeuva*	Aroeira preta	E	0,150	2,20	0,0389	640333,926	7701817,577
137	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	E	0,148	1,70	0,0292	640328,953	7701825,060
TOTAL DE INDIVIDUOS ÁRBOREOS ISOLADOS: 137 INDIVIDUOS								
TOTAL DE VOLUME LENHOSO: 28,062 m³								

N.I. – Não identificada

Conforme apresentado, para a implantação do empreendimento será necessária a supressão de 137 (cento e trianta e sete) indivíduos arbóreos nativos isolados, o que irá gerar um volume lenhoso estimado de 28,062 m³.

Segundo a Lista de espécies presente na Resolução SMA nº 48 de 11 de setembro de 2004 e Instrução Normativa do Ministério de Meio Ambiente nº 6 de 23 de setembro de 2008 que determinam as espécies arbóreas ameaçadas de extinção no âmbito do Estado de São Paulo e do Brasil respectivamente, foram identificadas espécies arbóreas quase ameaçadas de extinção na área do empreendimento: Sendo estas: 01 aroeira preta (*Myracrodruon urundeuva*); 01 palmeira bacuri (Attalea phalerata).

Apresenta-se a seguir o quadro 03, com os detalhes, por espécie, das árvores a serem suprimidas.

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

Quadro 03 - Número de exemplares e características das árvores isoladas nativas com necessidade de supressão, distribuídas por espécie.

SP-310 - Km 454,300 ao km 467,300						
Corte de Árvores Nativas Isoladas Tabela Resumo (detalhamento por espécie)						
Nº de Indivíduos (por espécie)	**Nome Científico**	**Nome Popular**	**DAP médio (m)**	**DAP médio (cm)**	**Altura média (m)**	**Volume total (m³)**
5	*Acacia polyphylla*	Monjoleiro	0,1	14,44	2,1	0,1974
84	*Albizia hasslerii*	Farinha seca	0,2	23,63	2,4	17,4460
1	*Attalea phalerata*	Bacuri	1,2	120,00	1,9	2,1488
1	*Chorisia speciosa*	Paineira	0,284	28,40	2,2	0,1394
1	*Enterolobium contortisiliquum*	Tamboril	0,79	79,00	2,95	1,446
1	*Guarea guidonia*	Taúva	0,4	40,00	2,7	0,3393
1	*Guazuma ulmifolia*	Mutambo	0,332	33,20	2,6	0,2251
1	*Myracrodruon urundeuva*	Aroeira preta	0,15	15,00	2,2	0,0389
7	*Pterogyne nitens*	Amendoim bravo	0,4	38,46	2,2	1,7730
1	*Sterculia striata*	Amendoim de bugre	0,409	40,90	2,85	0,3744
24	*Syagrus oleracea*	Gueroba	0,2	16,63	2,9	1,5565
2	*Syagrus ramanzoffiana*	Jerivá	0,2	19,15	2,6	2,2146
1	*Tabebuia heptaphylla*	Ipê roxo	0,506	50,60	2,5	0,5027
6	*Tabebuia ochracea*	Ipê amarelo	0,3	26,75	2,6	1,3898
1	*Trema micrantha*	Pau pólvora	0,3	28,88	2,6	0,3202
Engenheiro Agrônomo Gustavo Daumichen Mortati **CREA/SP nº 05060934532**						

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

6. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

As interferências do empreendimento em questão se enquadram nos seguintes diplomas legais:

- Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012

  O Novo Código Florestal dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

- Resolução Conjunta IBAMA-SP/SMA-SP Nº 1, de 17 de fevereiro de 1994

  Dispõe sobre a definição de vegetação primária e secundária nos estágios pioneiro, inicial, médio e avançado de regeneração de Mata Atlântica em cumprimento ao disposto no art. 6º do Decreto nº 750, de 10 de Fevereiro de 1993, na Resolução CONAMA 10 de 10 de Outubro de 1993 e a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de exploração da vegetação nativa no Estado de São Paulo.

- Resolução SMA Nº 81 de 01 de dezembro de 1998

  Dispõe sobre o licenciamento ambiental de intervenções destinadas à conservação e melhorias de rodovias que se encontram em operação no Estado de São Paulo, definindo que nos limites da faixa de domínio, não depende de licenciamento a **supressão de vegetação nativa secundária em estágio inicial de regeneração**; **supressão de exemplares arbóreos exóticos**; poda de árvores nativas, cujos galhos invadam o acostamento ou a faixa de rolamento, encubram a sinalização ou em situação de risco iminente à segurança; estabilização de taludes de corte e saias de aterro sem supressão de vegetação nativa arbórea, primária e secundária, nos estágios médio e avançados regeneração; limpeza e reparo de sistemas de drenagem, bueiros, canais e corta-rios; sinalização horizontal e vertical; implantação de cercas, defensas metálicas ou similares e recapeamento.

- Resolução SMA N.º 48 de 21 de setembro de 2004

  Apresenta a lista oficial das espécies da flora do Estado de São Paulo ameaçadas de extinção, seguindo recomendação do Instituto de Botânica de São Paulo.

- Instrução Normativa Nº 06 de setembro de 2008

  Apresenta a lista oficial das espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção.

- Resolução CONAMA Nº 369 de 28 de março de 2006

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente, define em seu Art. 1º que o órgão ambiental competente pode autorizar a intervenção ou supressão de vegetação em APP para a implantação de obras, planos, atividade ou projetos de utilidade pública ou interesse social, ou para realização de ações consideradas eventuais e de baixo impacto ambiental. Caracterizando como de utilidade pública as obras essenciais de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia.

- Resolução SMA Nº 32 de 03 de abril de 2014.

  Estabelece as orientações, diretrizes e critérios sobre restauração ecológica no Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.

7. PROGRAMA COMPENSATÓRIO

Em conformidade com a Resolução CONAMA N.º 369, de 28 de março de 2006, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP, estabelece no art. 5º que o órgão ambiental competente estabelecerá previamente à emissão da autorização para a intervenção ou supressão de vegetação em APP, as medidas ecológicas, de caráter mitigador e compensatório, previstas no § 4º, do art. 4º, da Lei Federal N.º 4.771/1965, que deverão ser adotadas pelo requerente.

Com a publicação da Resolução SMA Nº 54, de 04 de julho de 2013 revogando a Resolução SMA Nº 18, de 11 de abril de 2007, a medida compensatória proposta pela supressão dos indivíduos arbóreos nativos isolados se orienta pelo texto da Decisão de Diretoria da CETESB nº 287/2013/V/C/I, de 11 de setembro de 2013, na qual estabelece:

A. Plantio de 25 mudas para cada exemplar autorizado, quando o total de árvores com corte autorizado na propriedade for inferior ou igual a 500;
B. Plantio de 30 mudas para cada exemplar autorizado, quando o total de árvores com corte autorizado for superior a 500 e inferior ou igual a 1000;
C. Plantio de 40 mudas para cada exemplar autorizado, quando o total de árvores com corte autorizado for superior a 1000.

Que conforme o artigo 6º:

“Excepcionalmente poderá ser autorizada a supressão de exemplares arbóreos nativos isolados ameaçados de extinção ou considerados relevantes, verificadas as seguintes hipóteses:

A). Risco à vida ou ao patrimônio desde que comprovados por meio de laudo técnico;

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

B. Ocorrência de exemplares localizados em áreas urbanas consolidadas e devidamente licenciados com comprovada inexistência de alternativas e desde que com anuência do município;
C). Realização de pesquisas científicas;
D). Utilidade pública;
E). Mediante compensação na proporção de 50:1 (cinquenta por um), quando a supressão for comprovadamente essencial para o desenvolvimento da atividade agropecuária, desde que aprovado o projeto de plantio pela CETESB."

E que decorrente desse entendimento, fica claro que na adoção da compensação ambiental a ser proposta, pelo corte de árvores isoladas que se encontrem em risco de extinção, será adotada a proporção do plantio de 25 árvores para cada exemplar a ser autorizado para corte, como prevê a hipótese "D" do artigo 6º desse documento legal, visto tratar-se de obra de utilidade pública.

Não depende de licenciamento ambiental, nos limites da faixa de domínio existente, a supressão de vegetação nativa secundária em estágio inicial de regeneração decorrente de intervenções destinadas à conservação e melhorias de rodovias que se encontram em operação no Estado de São Paulo, conforme o entendimento dado pela Resolução SMA N.º 81 de 01 de dezembro de 1998.

Não se aplica também na compensação ambiental a ser proposta, o entendimento dado pela Resolução SMA 86/09, por tratar-se de obra viária realizada por autarquia, para utilização publica, portanto de utilidade pública e interesse social. Dessa forma não cabe o agravo na compensação a ser proposta, como prevê o texto da própria resolução.

Será implantado como medida compensatória às interferências no meio biótico, necessárias para implantação do empreendimento, um plantio compensatório heterogêneo de essências florestais nativas, orientado tecnicamente para sua execução pela Resolução SMA 32 de 03 de Abril de 2014

O quadro 04 a seguir apresenta o resumo das intervenções na vicinal SP-310 e a proposta compensatória.

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

Quadro 04: Intervenções necessárias e compensação proposta

Tipo de interferência	Estágio Sucessional	Interferência Prevista	Compensação Proposta
Intervenção em APP	Estágio Pioneiro	526,60 m²	88 mudas
	Estágio Inicial	2907,36 m²	485 mudas
	Estágio Médio	374,39 m²	374 mudas
Indivíduos arbóreos nativos isolados (nº)	-	137 árvores	3.125 mudas
Indivíduos arbóreos nativos isolados com risco de extinção (nº)	-	02 árvores	50 mudas
Total de compensação proposta-			4122 mudas

Portanto, propõe-se como medida compensatória o plantio de **4.122 mudas** de essências florestais nativas, implantado conforme as diretrizes da Resolução SMA 32 de 03 de Abril de 2014, em local a ser apresentado em documento complementar a este relatório técnico.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentamos esta documentação, para subsidiar a expedição das autorizações ambientais, necessárias para a realização das obras e serviços na Rodovia SP-310 (Rodovia Feliciano Salles Cunha), no trecho do Km 454,300 ao km 467,300.

9. Anotação de Responsabilidade Técnica nº 92221220161303530

_____

Gustavo Daumichen Mortati
CREA 5060934532

10. ANEXOS

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

10.1. ART

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo C

Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Cargo ou Função

92221220161303530

1. Responsável Técnico

GUSTAVO DAUMICHEN MORTATI
Título Profissional: **Engenheiro Agrônomo**
RNP: **2611952922**
Registro: **5060934532-SP**

2. Contratante

Contratante: **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo DR.20** CPF/CNPJ: **43.052.497/0001-02**
Endereço: **Avenida DO ESTADO** Nº: **777**
Complemento: Bairro: **Bom Retiro**
Cidade: **São Paulo** UF: **SP** CEP: **01107000**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público** Registro:

3. Vinculo Contratual

Unidade Administrativa: **São Paulo - Sede - DR.20**
Endereço: **Avenida DO ESTADO** Nº: **777**
Complemento: Bairro: **Bom Retiro**
Cidade: **São Paulo** UF: **SP** CEP: **01107000**
Data de Início: **21/11/2016**
Previsão de Término: **07/05/2019**
Tipo de Vínculo: **Prestador de serviço**
Identificação do Cargo/Função: **Engenheiro Agrônomo/Analista Ambiental**

4. Atividade Técnica

Desempenho de Cargo Técnico e Função Técnica	Quantidade	Unidade
Engenheiro Agrônomo/Analista Ambiental	**176,00000**	**hora por mês**

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Prestação de serviços de consultoria e assessoria, execução de vistorias técnicas, elaboração de laudos técnicos, pareceres técnicos, produção de relatórios escritos, produção de relatórios fotográficos e elaboração de pranchas de desenho.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

31 - JUNDIAÍ - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE JUNDIAÍ

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Paulo (Local) 05 de Dezembro de 2016 (data)

GUSTAVO DAUMICHEN MORTATI - CPF: 125.580.718-07

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo DR.20 - CPF/CNPJ: 43.052.497/0001-02

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11

CREA-SP

Valor ART R$74,37 Registrada em: 01/12/2016 Valor Pago R$ 74,37 Nosso Número: 92221220161303530 Versão do Sistema

Impresso em: 05/12/2016 20:25:39

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.

10.2. Pranchas de desenho

Esta folha é de propriedade do DER/SP e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A aprovação deste documento não exime o Emitente de sua responsabilidade.